

**KROTON EDUCACIONAL S.A.**  
CNPJ/MF: 02.800.026/0001-40  
NIRE: 31.300.025.187  
Companhia Aberta

**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 15 DE MARÇO 2016**

1. Data, Hora e Local: Em 15 de março de 2016, às 07:30horas, na sede da Kroton Educacional S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Santa Madalena Sofia, 25, 4º andar, sala 01, CEP 30.380-650, Bairro Vila Paris.
2. Presenças: Presentes, presencialmente ou por meio de conferência telefônica, a totalidade dos membros do Conselho de Administração. Presentes também, a convite do Conselho de Administração, os membros do Conselho Fiscal da Companhia: Lucila de Oliveira Carvalho, Antônio Lúcio Pereira Santos e Ricardo Scalzo.
3. Mesa: Presidente: Gabriel Mário Rodrigues; Secretário: Leonardo Augusto Leão Lara.
4. Deliberações: Após exame, discussão e revisão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem ressalvas:
  - (i) autorizaram a lavratura da ata que se refere a presente Reunião do Conselho de Administração na forma de sumário;
  - (ii) aprovaram o Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos, bem como as contas da administração da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, os quais deverão ser submetidos à aprovação dos acionistas da Companhia;
  - (iii) aprovaram as Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes da Companhia relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015, os quais deverão ser submetidos à aprovação dos acionistas da Companhia;
  - (iv) aprovaram a proposta de destinação do lucro líquido da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, o qual deverá ser submetida à aprovação dos acionistas da Companhia, nos termos e condições apresentados ao Conselho de Administração, nesta data, os quais ficam arquivados na sede da Companhia
  - (v) aprovaram o pagamento de dividendos intercalares pela Companhia com base no Lucro Líquido Ajustado da Companhia no 4º (quarto) trimestre de 2015, encerrado em 31 de dezembro de 2015, após deduzida a reserva legal, a serem imputados ao dividendo mínimo obrigatório

relativamente ao exercício de 2015, no valor total de R\$70.168.488,00 sem incidência de correção monetária e sem retenção do imposto de renda na fonte na forma da legislação aplicável e ad referendum da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberará sobre os resultados do exercício social findo em 31 de dezembro de 2015.

Os dividendos ora deliberados serão distribuídos aos acionistas na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia, observando-se o valor de R\$0,0434261230516833 por ação ordinária de emissão da Companhia, já deduzidas deste cálculo as ações que se encontram em tesouraria, nesta data.

(a) O pagamento dos dividendos intercalares será efetuado pela Companhia no dia 28 de março de 2016, observando-se a base acionária da Companhia no encerramento do pregão de 15 de março de 2016, nos termos do Aviso aos Acionistas a ser divulgado pela Companhia. A partir do pregão de 16 de março de 2016, inclusive, as ações da Companhia negociadas na BM&FBOVESPA serão *ex-dividendos*.

(b) Diante da aprovação acima, os membros do Conselho de Administração decidem por autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos e firmar todos e quaisquer outros documentos necessários que lhe são cabíveis para a execução da deliberação ora aprovada.

(vi) aprovaram o limite do valor da remuneração global anual dos administradores da Companhia, incluindo os membros do Conselho Fiscal, para o exercício social de 2016, o qual deverá ser submetido à aprovação dos acionistas da Companhia, de acordo com os termos e condições apresentados ao Conselho de Administração, nesta data, os quais ficam arquivados na sede da Companhia; e

(vii) aprovaram a convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia para tratar das matérias descritas no artigo 132, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da deliberação acerca da remuneração anual global dos administradores da Companhia referente ao exercício social de 2016. A publicação do Edital de Convocação e dos demais documentos pertinentes (incluindo aqueles exigidos pela Instrução CVM nº 481/2009) dar-se-ão na forma e prazos previstos em lei;

Diante das aprovações acima, os membros do Conselho de Administração decidem por autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos e firmar todos e quaisquer outros documentos necessários que lhe são cabíveis para a execução da deliberação ora aprovada, incluindo o encaminhamento dos documentos pertinentes à CVM, na forma da legislação aplicável e a realização das publicações legais.

5. Encerramento e Lavratura: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi assinada por todos os presentes.

6. Encerramento e Lavratura: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Presidente: Gabriel Mário Rodrigues. Secretário: Leonardo Augusto Leão Lara. Conselheiros Presentes: Gabriel Mário Rodrigues; Evando José Neiva; Walfrido Silvino dos Mares Guia Neto; Júlio Fernando Cabizuca; Luis Antônio de Moraes Carvalho; Altamiro Belo Galindo; Elisabeth Bueno Laffranchi; Bárbara Elisabeth Laffranchi e Nicolau Chacur.

Confere com a original lavrada em livro próprio

Belo Horizonte, 15 de março de 2016.

---

Gabriel Mário Rodrigues  
Presidente da mesa e do CA

---

Leonardo Augusto Leão Lara  
Secretário

---

Evando José Neiva

---

Walfrido Silvino dos Mares Guia Neto

---

Júlio Fernando Cabizuca

---

Nicolau Chacur

---

Bárbara Elisabeth Laffranchi

---

Elisabeth Bueno Laffranchi

---

Luiz Antonio de Moraes Carvalho

---

Altamiro Belo Galindo